



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 185, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.685,77 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.685,77 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 PROJETOS	
05.06.15.451.1027.1.573 PAV. RUA ALBERTO PASQUALINE - PRO	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (333)	24.685,77
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 07 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração